



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2

- LEI Nº 1.256/90 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 1.794.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unid: 2.2 - Departamento Municipal Financeiro e Administrativo.
Função: 01 - Processo Legislativo
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-Programa: 0010 - Ação Legislativa.
Cat. Econômica: 3.0.0. - Transferências Correntes
Sub. Cat. Econ. 3.2.0.0. - Transferências Correntes.
Elemento: 3.2.1.0. - Transf. Intragovernamentais
Sub. Elemento: 3.2.1.1. - Transferências Operacionais
Sub. Unidade: 2.2.4 - Fazenda..... Cr\$ 1.794.000,
Parágrafo único: A importância consignada no artigo anterior - será distribuída às seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal:

Órgão: 01 - Legislativo
Unidade: 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função : 01 - Legislativo
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub. Programa: 0010 - Ação Legislativa
Projeto Atividade; 0012 - Manutenção da Câmara
Cat. Econ. 3.0.0.0. - Despesas correntes.
Sub. Cat. Econ. 3.1.0.0 Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.564.000,00
Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos
Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
..... Cr\$ 230.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.794.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS


Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaiba, 28 de dezembro de 1.990.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Hélio Hilton Rezende - Secretário


Neila de Oliveira Dias - Chefe do Departamento Financeiro e Administrativo